

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PC NUNES E SILVA LTDA

CNPJ: 03.884.130/0001-22

NIRE/Registro: 31211077165

Paracatu, 09 de Dezembro de 2025, às 14:35, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada em Avenida Deputado Quintino Vargas 145, Bairro Centro, Município de Paracatu-MG.

1. Convocação e Presença

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o(a) Sr.(a) **Paulo Cesar Da Silva** CPF: 619.050.76,-91 e, como Secretário(a), o(a) Sr.(a) **Amanda dos Santos Batista** Contadora, CPF: 127.100.276-07, com registro no CRC MG 127329/O-8.

2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025*, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.



Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$ **1.935.645,23** Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos.

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

Destinação: O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

Cronograma de Pagamento: Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

3.4. Fundamentação Legal: A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Paracatu, 09 de Dezembro de 2025.

leandro 

Assinaturas:



Presidente da Mesa: **Paulo Cesar Da Silva** CPF: 619.050.706-91

Secretário(a) da Mesa: **Amanda dos santos Batista** CPF: 127.100.276-07 - CRC
MG-127329/O-8

Sócio/Acionista:  **Pedro Henrique Nunes e Silva** CPF: 090.638.276-95